Lei nº 732/963

O povo do Município de Joanópolis por seus representantes decretou, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

"Autoriza despesas com preparo de área de cultivo."

Artº. 1º. = Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importancia de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o preparo de área de cultura no sitio da Prefeitura.

Artº. 2º. = As despesas autorizadas no artº. 1º. desta lei, correrão por dotação própria do orçamento para 1.964.

Artº. 3º. = Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Joanópolis, 30 de novembro de 1963

O Prefeito Municipal

O Secretario